



Câmara Municipal de Olinda

1ª Câmara do Brasil



LEI n° 5413 /2004.

A Câmara Municipal de Olinda decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 06 DE SETEMBRO DE 2004

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação dos Deficientes de Peixinhos..

Luciana Santos
LUCIANA SANTOS
Prefeita

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Deficientes de Peixinhos**, entidade sem fins lucrativos, com sede à rua 1º de Janeiro, nº 62 no bairro de Peixinhos – Olinda/PE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 09 de junho de 2004.

Pedro José Mendes Filho
PEDRO JOSÉ MENDES FILHO
Presidente

Ceres Figueiredo
CERES FIGUEIREDO
1ª Vice-Presidente

Amadeus Lins
AMADEUS LINS
2º Vice-Presidente

Valério Ático Leite
VALÉRIO ÁTICO LEITE
1º Secretário

Manoel Sátiro Timótio Neto
MANOEL SÁTIRO TIMÓTIO NETO
2º Secretário

dna/